

DECRETO Nº 2184, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE DOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2019 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2019, terça-feira, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, durante todo o expediente do dia 18 de março de 2019.

Parágrafo único. Os Centros de Saúde da Família e as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Sobral funcionarão com expediente regular.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, na área da saúde (centros de saúde da família), e na educação (unidades escolares), durante todo o expediente do dia 19 de março de 2019.

Art. 3º As determinações de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (SAMU e Unidade Mista), limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2019.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL